



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2018

CONVITE Nº 001/2018

ATA DE ABERTURA – ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, presentes a Presidente, os Membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como o senhor Fábio Pozati, C.P.F 149.980.878-00, representando a empresa Fábio Pozato ME. Dado início aos trabalhos, procedeu-se o recebimento dos envelopes A e B das empresas participantes quais sejam BENTON EDIÇÃO DE TEXTOS LTDA ME, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 02640099833, ELAINE CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA 26383436848, LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME e FÁBIO POZATI ME sendo todos os envelopes rubricados e conferidos pelos presentes. Cumpre informar que a empresa GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME embora não tenha sido convidada apresentou CRC válido e manifestação de interesse (fls. 106/107) conforme solicitação do instrumento convocatório. Os envelopes da empresa FÁBIO POZATI ME deixaram de ser abertos tendo em vista não constar no rol das empresas convidadas (fls. 100) e nem protocolou em tempo hábil a manifestação de interesse para participação na Licitação. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes “A – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO” das empresas: BENTON E, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 02640099833, ELAINE CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA 26383436848, LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, onde todo seu conteúdo foi rubricado e analisado pelos presentes. Após análise dos documentos, restaram inabilitadas as empresas: 1) BENTON EDIÇÃO DE TEXTOS LTDA ME, pelos seguintes motivos: a) uma vez que seu ato constitutivo possui ramo de atividade não compatível com o objeto da licitação, b) ausência de apresentação de certidão de regularidade com a fazenda municipal, consoante previsão 2.2.2.3 do edital, c) ausência de comprovação de capacidade profissional, conforme exigido no memorial descritivo integrante do edital; 2) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 02640099833, em razão de: a) possuir ato constitutivo em ramo de atividade diverso do objeto licitado, b) ausência de atestado de capacidade técnica e profissional; 3) ELAINE CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA 26383436848, pelos seguintes motivos: a) ato constitutivo com ramo de atividade diverso do objeto licitado e, b) ausência de atestado de capacidade profissional; 4) GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, por que a) seu ramo de atividade é incompatível com o objeto licitado, b) não apresentou atestado de capacidade técnica relativa ao objeto licitado, e c) não apresentou atestado de capacidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

profissional. Foi habilitada a empresa LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA., uma vez que apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Diante da inabilitação de quatro das cinco licitantes e, portanto, não obtido o número mínimo de três propostas aptas à seleção, impõe-se a repetição do convite, nos termos da súmula 248 do TCU e consoante previsão editalícia. Fica concedido o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação desta ata no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Pirassununga, 16 de março de 2018.

MARTA BRAGA-PALMA
PRESIDENTE

ALECSANDRA ROSSANI CREPALDI
MEMBRO

ÉRICA REGINA PIANCA
MEMBRO

Representantes:

FERNANDO ROCCHETTI DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO

Fábio Pizatti
Rg. 24.601.915-3